



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 48/2014

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Os Vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinados, usando da atribuição que lhes conferem o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indicam ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a confecção de livro didático que trata da história do Município de Nova Venécia em todos os aspectos geográficos e históricos.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que atualmente os livros didáticos da disciplina de história adotados pelo Município de Nova Venécia não trazem em seu conteúdo a história de Nova Venécia.

Na grade curricular de disciplina escolar no Município de Nova Venécia consta o programa de estudo de história do Município em todos os seus aspectos, como forma de abranger esse importante tema dentro do conteúdo histórico, sobretudo pela essência e necessidade da população local em se adentrar nessa importante fase de nosso passado e atualizado.

Desse modo, indicamos que o nosso Município, a exemplo da cidade de São Gabriel da Palha, adquira para rede municipal de ensino material didático confeccionado especificamente com a história de Nova Venécia, possibilitando assim a valorização de nossa história e facilitando o processo de ensino e aprendizagem.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 30 de maio de 2014; 60º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

GLEYCIÁRIA BERGAMIM DE ARAÚJO (PRP)

FLAMINIO GRILLO (PSDC)

IDAULIO BONOMO (PSD)

JOSÉ TEODORO DE ABREU (DEM)

JOSÉ ANTONIO SALVADOR (PP)

rav